



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Pains

CEP. 37.295 — PAINS — MG.

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO:

R E Q U E R I M E N T O

Nº 009/92

O Vereador que esta subscreve, ouvi da a Casa e dispensadas as formalidades regimentais requer à Mesa seja constituída uma Comissão com a finalidade especial de proceder uma diligência para verificar "in Loco" das obras dos Postos Telefônicos citados no Projeto de Lei nº706/92 , assim como contactar com os órgãos competentes TELEMIG e DETEL/MG - se for o caso, para instruir o perfeito entendimento do Projeto acima citado, num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da constituição da comissão.

Sala das Sessões, aos 15 de junho de 1992.

Francisco Carlos da Silva

Francisco Carlos da Silva
Vereador

APROVADO em única discussão

por

7x3

Sala das Sessões, 15/06/1992.

138

[Signature]
Presidente